Lei nº 2.550/08

Dispõe sobre: autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visando a realização de obras ou serviços de melhoria da malha viária do município, através da Patrulha Rodoviária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de maio de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete